



Processo Protocolo N° **571/2024**
Câmara Municipal de Domingos Martins
GABINETE DA PRESIDENCIA

PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
d9f07fc0-093a-45b4-b090-6e1358552fed

03/06/2024 13:2



Processo Requerimento N° **4176/2024**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
24/05/2024 13:00:28
CÂMARA DE DOMINGOS MARTINS



AUTOGRAFO - LEGISLATIVO

Iuiza.dextro (27) 3268-3126
afae993f-9466-4813-8594-61a1a0fe3671

..... de de de

Autógrafo nº 18/2024
Projeto de Lei nº 20/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei nº 20/2024, de autoria do Poder Executivo, que cria 10 (dez) vagas para o cargo de provimento efetivo de professor pp 25 horas semanais e 10 (dez) vagas para o cargo de provimento efetivo de professor pa 24 horas semanais, *expede o seguinte Autógrafo*:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro do Magistério – Anexo II da Lei Municipal nº 3.056/2022, 10 (dez) vagas de Professor Classe “A”.

Art. 2º Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro do Magistério – Anexo II da Lei Municipal nº 3.056/2022, 10 (dez) vagas de Professor Classe “P”.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II – Quantitativo dos Cargos do Quadro do Magistério da Lei Municipal nº 3.056/2022, que passa a vigorar com o quantitativo de cargos acrescidos nos artigos 1º e 2º, conforme anexo I desta Lei.

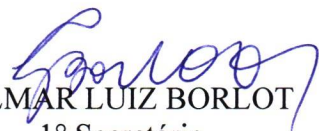
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

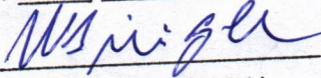
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 24 de maio de 2024.


JÉSSICA DE AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente


ABEL FERNANDO KIEFER
Presidente


GILMAR LUIZ BORLOT
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3.152/24
EM 27/5/24


PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO PMDM	
Proc. PMDM	4146 / 2024
Folhas	02
Matricula	36305
Rubrica	9

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO - I

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 15, 16, 17 E 21 DA Lei Complementar nº 101/2000, REFERENTE AO EXERCÍCIO EM QUE SE INICIA A VIGÊNCIA DA LEI DE CRIAÇÃO DE 20(VINTE) CARGOS DE PROFESSOR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS.

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

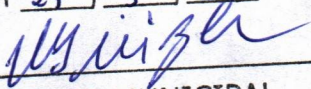
CONSIDERANDO que qualquer aumento de despesa requer adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias,

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, requereu à Secretaria Municipal da Fazenda a apresentação de impacto orçamentário-financeiro referente a criação de 20(vinte) cargos de professor, sendo 10(dez) cargos de Professor PA(24 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.786,54 e 10(dez) cargos de Professor PP(25 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.902,65 na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins,

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344



SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3152/24
EM 27 / 5 / 24


PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO PMDM	
Proc. PMDM	2145 / 2024
Folhas	05
Matrícula	16300
Rubrica	

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

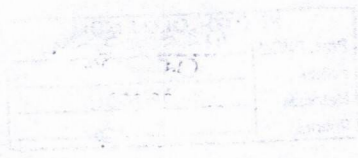
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

além do auxílio alimentação de R\$ 600,00 para cada professor, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, declaramos:

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro salário, adicional de férias, encargos, dentre outras despesas de pessoal, bem como o impacto referente a criação de 20(vinte) cargos de professor, sendo 10(dez) cargos de Professor PA(24 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.786,54 e 10(dez) cargos de Professor PP(25 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.902,65 na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2024, conforme a seguir:

CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROFESSOR				
CARGO	Quantidade	Carga Horária	Remuneração Mensal	TOTAL
Professor PA	10	24	2.786,54	27.865,40
Professor PP	10	25	2.902,65	29.026,50
TOTAL				56.891,90
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPRESA (IPASDM - 39,79%)				22.637,29
1/12 AVOS FÉRIAS				4.740,99
1/3 FÉRIAS				1.580,33
1/12 AVOS 13 SALÁRIO				4.740,99
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCÁRIA EMPRESA 13º SALÁRIO				1.886,44
TOTAL CARGO CRIADO POR MÊS				92.477,94
TOTAL CARGO CRIADO POR ANO				1.109.735,30
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (600,00 POR MÊS) TOTAL ANUAL				144.000,00
TOTAL DO GASTO				1.253.735,30
TOTAL DO GASTO 2024 - Proporcional a 10(dez) meses				1.044.779,41
TOTAL DO GASTO 2025				1.253.735,30
TOTAL DO GASTO 2026				1.253.735,30

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344



SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3.152/24
EM 27/5/24
M. J. J. J.
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO PMDM	
Proc. PMDM	4196 / 2024
Folhas	04
Matricula	56306
Rubrica	P

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas ocupadas, não sendo objeto do presente impacto orçamentário-financeiro, a elevação do quantitativo de servidores municipais.

Para o exercício de 2024, estimamos que a criação de 20(vinte) cargos de professor, sendo 10(dez) cargos de Professor PA(24 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.786,54 e 10(dez) cargos de Professor PP(25 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.902,65 na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2024, irá gerar um acréscimo anual na folha de pagamento de aproximadamente R\$ 1.044.779,41, proporcional a 10(dez) meses. No levantamento do valor acrescido no gasto com pessoal apresentado, foram considerados todos os encargos sociais incidentes sobre os vencimentos dos servidores municipais.

No que se refere ao gasto total de pessoal ocorrido durante o exercício de 2017, o gasto total com pessoal foi de R\$ 44.192.505,58, que com base em uma receita corrente líquida de 2017 de R\$ 96.607.111,28, gerou um índice de gasto com pessoal de 45,74% limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2018, o gasto total com pessoal foi de R\$ 46.908.773,43, que com base em uma receita corrente líquida de 2018 de R\$ 108.447.368,08, gerou um índice de gasto com pessoal de **43,25%** limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3.152/24

EM 27/5/24

M. J. J. J.

PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO PMDM	
Proc. PMDM	4151/2024
Folhas	05
Matrícula	36300
Rubrica	

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2019, o gasto total com pessoal foi de R\$ 51.734.119,93, que com base em uma receita corrente líquida de 2019 de R\$ 121.621.139,77, gerou um índice de gasto com pessoal de 42,54% limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2020, o gasto total com pessoal foi de R\$ 52.343.067,26, que com base em uma receita corrente líquida de 2020 de R\$ 130.583.597,80, gerou um índice de gasto com pessoal de 40,08% limite este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2021 a receita corrente líquida apresentou um crescimento significativo, gerando uma arrecadação de R\$ 147.011.544,96. No que se refere ao gasto com pessoal, a despesa apurada foi de R\$ 54.428.724,84, resultando em um percentual de 37,02%, índice este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30%, e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3.152/24
EM 27 / 5 / 24
M. M. M. M.
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO PMDM	
Proc. PMDM	41761 2024
Folhas	06
Matrícula	36300
Rubrica	P

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

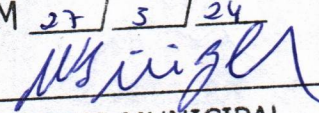
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Em 2022 a receita corrente líquida apresentou um crescimento significativo, gerando uma arrecadação de R\$ 178.179.253,21. No que se refere ao gasto com pessoal, a despesa apurada foi de R\$ 71.948.217,58, resultando em um percentual de 40,38%, índice este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30%, e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Em 2023, a receita corrente líquida apresentou um crescimento significativo, gerando uma arrecadação de R\$ 189.994.982,59. No que se refere ao gasto com pessoal, a despesa apurada foi de R\$ 80.227.271,83, resultando em um percentual de 42,23%, índice este inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30%, e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Ressaltamos que os cálculos por nós efetuados levaram em consideração ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE a criação de 20(vinte) cargos de professor, sendo 10(dez) cargos de Professor PA(24 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.786,54 e 10(dez) cargos de Professor PP(25 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.902,65 na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins para o exercício de 2024 e os dois subsequentes. Além do exposto, o presente estudo foi realizado prevendo o crescimento vegetativo da folha de pagamento ocorrido nos últimos exercícios, composto principalmente dos acréscimos gerados pelos benefícios legais e pequenas oscilações que ocorrem no

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3.152/24
EM 27/5/24

PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO PMDM	
Proc. PMDM	446 / 2024
Folhas	02
Matricula	36306
Rubrica	P

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

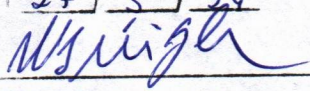
quantitativo de servidores, ocasionado pelo aumento da demanda de serviços ofertados pelo município à população.

Para o ano de 2024, a estimativa é de que a receita atinja o montante de R\$ 200.682.591,46, que poderá ser maior ou menor em função do agravamento ou não do cenário econômico, que apesar das previsões dos economistas, é um cenário de grandes incertezas, impondo aos gestores, extrema cautela e responsabilidade ao assumir novas obrigações de despesas de caráter continuado, objetivando não comprometer o equilíbrio fiscal do município. Com relação ao gasto com pessoal, estimamos uma despesa de R\$ 91.976.234,62, com base em um crescimento de 6,00%, e na criação de 20(vinte) cargos de professor, sendo 10(dez) cargos de Professor PA(24 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.786,54 e 10(dez) cargos de Professor PP(25 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.902,65 na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, resultando em um percentual de 45,83%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

Para o exercício de 2025, a estimativa é de que a receita cresça em torno de 6,00%, caso o cenário econômico não se agrave mais, atingindo o montante de R\$ 212.723.546,95 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 97.322.752,14, com base em um crescimento de 6,00%, e na criação de 20(vinte) cargos de professor, sendo 10(dez) cargos de Professor PA(24 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.786,54 e 10(dez) cargos de Professor PP(25 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.902,65 na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, resultando em um percentual de 45,75%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344



SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3152/24
EM 27 / 5 / 24

PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO PMDM	
Proc. PMDM	4146 / 2024
Folhas	08
Matricula	36300
Rubrica	P

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e inferior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF.

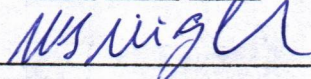
Para o exercício de 2026, a estimativa é de que a receita cresça em torno de 6,00%, caso o cenário econômico não se agrave mais, atingindo o montante de R\$ 225.486.959,76 e o gasto estimado com pessoal poderá atingir o montante de R\$ 102.718.907,51, com base em um crescimento de 6,00%, e na criação de 20(vinte) cargos de professor, sendo 10(dez) cargos de Professor PA(24 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.786,54 e 10(dez) cargos de Professor PP(25 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.902,65 na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, resultando em um percentual de 45,55%, índice este, inferior ao limite máximo de gasto com pessoal estabelecido no art. 20 da LRF que é de 54%, inferior ao limite prudencial estabelecido através do Parágrafo Único do art. 22 da LRF que é de 51,30% e superior ao limite máximo para emissão de parecer de alerta pelo Tribunal de Contas dos Estados, que é de 48,60, conforme Inciso II, parágrafo 1º, do art. 59 da LRF, conforme demonstrado a seguir:

CALCULO E ESTIMATIVA DOS LIMITES LEGAIS			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	%
2017	96.607.111,28	44.192.505,58	45,74
2018	108.449.252,35	46.908.773,43	43,25
2019	121.621.139,77	51.734.119,93	42,54
2020	130.583.597,80	52.343.067,26	40,08
2021	147.011.544,96	54.428.724,84	37,02
2022	178.179.253,21	71.948.217,58	40,38
2023	189.323.199,49	80.042.651,08	42,28
2024	200.682.591,46	91.976.234,62	45,83
2025	212.723.546,95	97.322.752,14	45,75
2026	225.486.959,76	102.718.907,51	45,55

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3.152/24

EM 27/5/24



PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO PMDM	
Prec. PMDM	4126 / 2024
Folhas	09
Matricula	3305
Rubrica	

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Salientamos ainda que em todas as projeções, consideramos uma evolução conservadora da receita corrente líquida, objetivando garantir ao executivo municipal, o cumprimento dos limites máximos de gasto com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, além de termos considerado uma redução significativa no crescimento vegetativo da folha de pagamento. Apesar da receita está evoluindo ano após ano, projetamos um crescimento conservador da receita, abaixo da média histórica de evolução ocorrida, objetivando encerrarmos o exercício de 2024 em respeito ao equilíbrio fiscal estabelecido pela LRF.

Ainda em relação à receita corrente líquida, há de se considerar que, por força do Inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, existem valores significativos arrecadados pelo município que são considerados na base de cálculo da receita e não podem ser utilizados para pagamento da folha de pessoal, gerando com isso, um descompasso financeiro para o município quitar as obrigações decorrentes da folha de pagamento.

Portanto, apesar da projeção de gasto com pessoal elaborada para 2024 e exercícios subsequentes, comportar a criação de 20(vinte) cargos de professor, sendo 10(dez) cargos de Professor PA(24 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.786,54 e 10(dez) cargos de Professor PP(25 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.902,65 na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, é de fundamental importância que o gestor leve em consideração as receitas vinculadas que integram a RCL - Receita Corrente Líquida, pois as mesmas não poderão ser utilizadas para quitação da folha de pagamento de pessoal, como ocorre, por exemplo, com os recursos dos royalties, o que acaba comprometendo um pouco a liquidez financeira do município.

No tocante aos recursos do FUNDEB, a criação de 20(vinte) cargos de professor, sendo 10(dez) cargos de Professor PA(24 horas) com

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3.152/24
EM 27/5/24
M. J. J. J.
PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO PMDM	
Proc. PMDM	4176 / 2024
Folhas	10
Matricula	36300
Rubrica	P

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

remuneração mensal de R\$ 2.786,54 e 10(dez) cargos de Professor PP(25 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.902,65 na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, irá elevar o índice do gasto com o FUNDEB em 2,99%, comprometendo 91,33% dos recursos do FUNDEB em 2024 com pagamento de professores, haja vista que a previsão de arrecadação será de R\$ 35.000.000,00 e o gasto projetado com o FUNDEB será de R\$ 31.964.779,41, conforme a seguir:

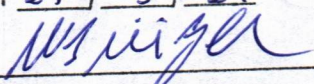
PROJEÇÃO DE GASTO COM FUNDEB - 2024	
PREVISÃO RECEITA FUNDEB 2024	35.000.000,00
GASTO PROJETADO COM FUNDEB PARA 2024	30.920.000,00
ACRÉSCIMO NO GASTO COM PESSOAL DOS CARGOS CRIADOS	1.044.779,41
TOTAL DE PREVISÃO DE GASTOS FUNDEB 70%	31.964.779,41
PERCENTUAL DE GASTO COM FUNDEB 2024	91,33
IMPACTO DOS CARGOS NO ÍNDICE DO FUNDEB	2,99

Desta forma, podemos constatar que o índice de comprometimento do FUNDEB será de 91,33%, evidenciando que o município necessitará canalizar mais recursos próprios da educação para manutenção das atividades da Educação, em virtude do elevado índice de comprometimento dos recursos do FUNDEB com pagamento de professores.

Com relação à previsão orçamentária de dotação para gasto com pessoal, a Lei Orçamentária Anual de 2024 prevê uma despesa total consolidada de gasto com pessoal de R\$ 103.136.836,62 e R\$ 99.198.156,62 do poder Executivo Municipal, valores estes suficientemente capazes de suportar o gasto com pessoal projetado para 2024, dando cobertura ao montante da despesa de pessoal prevista para 2024.

Quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que a criação de 20(vinte) cargos de professor, sendo 10(dez) cargos de Professor PA(24 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.786,54

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3.152/24
EM 27 / 5 / 24


PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO PMDM	
Proc. PMDM	4146 / 2024
Folhas	33
Matricula	36306
Rubrica	P

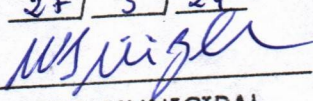
Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e 10(dez) cargos de Professor PP(25 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.902,65 na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, não irá comprometer diretamente as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de Domingos Martins/ES.

Domingos Martins-ES, 21 de março de 2024.

Franva Antônio Silva Cardoso
Secretária Municipal da Fazenda

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3.152/24
EM 27/ 5 / 24


PREFEITO MUNICIPAL



PROTOCOLO PMDM	
Proc. PMDM	4146 / 2024
Folhas	12
Matrícula	36305
Rubrica	9

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO – II

Na qualidade de Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a criação de 20(vinte) cargos de professor, sendo 10(dez) cargos de Professor PA(24 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.786,54 e 10(dez) cargos de Professor PP(25 horas) com remuneração mensal de R\$ 2.902,65 na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, não irá comprometer a programação fiscal prevista no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

No que se refere a previsão de gasto com pessoal, a lei orçamentária prevê saldo orçamentário suficientemente capaz de suportar o gasto com pessoal projetado para o exercício, e não comprometerá as metas fiscais estabelecidas na LDO.

Por fim, recomendamos ao gestor cautela na contratação ou elevação do gasto com pessoal através de contratações futuras de elevado valor, objetivando encerrarmos o exercício financeiro de 2024 e subsequentes, em respeito ao equilíbrio fiscal tão preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no tocante ao limite máximo de gasto com pessoal previsto no art. 20 da LRF, haja vista que diversas receitas que compõem a base de cálculo da receita corrente líquida, não poderão ser utilizadas para pagamento dos servidores.

Domingos Martins-ES, 21 de março de 2024.

Franva Antônio Silva Cardoso
Secretária Municipal da Fazenda

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3.152/24
EM 27/5/24
M. S. R. G. L.
PREFEITO MUNICIPAL

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024

Protocolo GED nº 5695/2024 e Processo GED nº 3497/2024. Código de Identificação Cidades: 2022.021E070001.09.0011. Em face do contido no Protocolo GED nº 5695/2024 e Processo GED nº 3497/2024, e de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c decreto municipal 4.765 de 31 de janeiro de 2024, RATIFICO e HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **DISPLAK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI**, CNPJ 10.271.713/0018-91, em todos os termos. **OBJETO:** Aquisição de 05 placa de modelo Mercosul a para atendimento aos veículos novos que serão adquiridos para atender aos alunos da rede pública municipal e estadual no município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.013,20 (mil e treze reais e 20 centavos). Conceição do Castelo - ES, em 29 de maio de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1330873

Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 131/2022

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** CM CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Termo de Contrato nº 131/2022, no valor de R\$ 14.874,57 (quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 015001-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ficha 45, fonte de recurso 150000150000(Recurso Próprio) 170000009999 (Convenio da União) e Elemento de Despesa 4.4.90.51.00000 (Obras e Instalações). **AMPARO LEGAL:** Processo Ged nº 5459/2021, protocolo GED nº 3686/2024 e Código de Identificação Cidades: 2022.021E070001.01.0011. Conceição do Castelo, ES, 28 de maio de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1330566

Domingos Martins

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 3.152/2024

CRIA 10 (DEZ) VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PP 25

HORAS SEMANAIS E 10 (DEZ) VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PA 24 HORAS SEMANAIS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro do Magistério - Anexo II da Lei Municipal nº 3.056/2022, 10 (dez) vagas de Professor Classe "A".

Art. 2º Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro do Magistério - Anexo II da Lei Municipal nº 3.056/2022, 10 (dez) vagas de Professor Classe "P".

Art. 3º Fica alterado o Anexo II - Quantitativo dos Cargos do Quadro do Magistério da Lei Municipal nº 3.056/2022, que passa a vigorar com o quantitativo de cargos acrescidos nos artigos 1º e 2º, conforme anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 27 de maio de 2024.

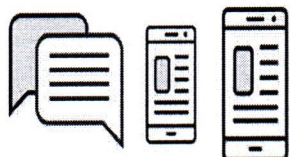
WANZETE KRUGER
Prefeito

ANEXO I

ANEXO II da Lei Municipal nº 3.056/2024
QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

CARGO	CLASSE	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS
PROFESSOR	"A"	PA	347
	"B"	PB	145
	"P"	PP	40
TOTAL DE CARGOS			532

Protocolo 1330622



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

